

LEI MUNICIPAL N.º 2.882/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária: 06.01.12.365.0070.2.055-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40% FUNDEB (META 06.04 e 06.05)

3.3.90.92.99-Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

06.01.12.361.0066.2.051-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40% (META 06.03, 06.05 e 06.06)

3.3.90.92.99-Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de maio de 2.013.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração